



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI N° 3.914, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

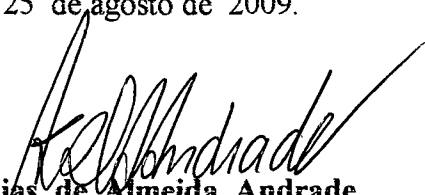
“Dispõe sobre a denominação de próprio municipal na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

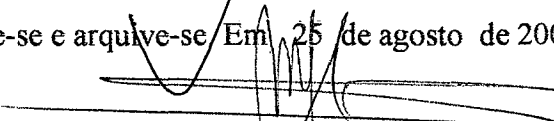
Artigo 1º - O próprio municipal localizado na Avenida Adriano Marrey Junior, nº 405, bairro Santa Luzia, passa a denominar-se CAS – Centro de Apoio ao Surdo “Luiz Xavier de Oliveira”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de agosto de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se Em 25 de agosto de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico